



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

### **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**

**Processo seletivo simplificado destinado assistentes de alfabetização voluntário.**

**Junto ao município de Cerejeiras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.**

#### **EDITAL Nº02/2022/SEMED**

Cerejeiras, 26 de abril de 2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do Processo seletivo simplificado destinado ao desenvolvimento de assistentes de alfabetização voluntário. Sendo este estudante de pedagogia a partir do terceiro período ou ter concluído o curso superior em pedagogia. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização **serão consideradas de natureza voluntária**, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, quanto à natureza voluntária da atividade, afastada, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício

#### **1. DO PROGRAMA**

**1.1** .O Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação -MEC tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

**1.2.** O Programa Tempo de Aprender está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e com os princípios elencados no artigo 5º da Política Nacional de Alfabetização – PNA, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

**1.3.** São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### O Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Publicação do Edital de Processo Seletivo	28 de abril de 2022
Inscrições	Das 09h de 02/05/2022 até às 09h de 09/05/2022
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte dos coordenadores do programa	10 a 12 de maio de 2022
Publicação da Classificação Final	13 de maio de 2022
Encaminhamento dos classificados para as Unidades Escolares	23 de maio de 2022
Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário	Conforme a necessidade das instituições contratante

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O presente Processo Seletivo é regido por este Edital. Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

**2.2.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para assistente de alfabetização voluntário nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, das escolas Municipais.

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

**2.3.** O Processo Seletivo consistirá em avaliação de títulos referentes a Escolaridade dos estagiários de nível superior, selecionados dentre alunos regularmente matriculados a partir do 3º período, em instituições de ensino superior (pedagogia), públicas ou particulares, mediante processo seletivo específico ou ter concluído o curso superior em pedagogia.

**2.4.** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Comissão Examinadora (SEMED) o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de desclassificação.

**2.5.** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade em seu serviço voluntário na instituição, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado a secretaria de educação, o direito de proceder a assinar o termo de voluntário em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

**2.6.** Quando constatada qualquer irregularidade quanto à informação prestada pelo inscrito, a qualquer tempo, o mesmo será automaticamente excluído do processo seletivo.

**2.7.** O **Assistente de Alfabetização Voluntário não** cria vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo, porém, o recebimento de bolsa. Os recursos transferidos deverão ser empregados:

I – no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização em nenhuma hipótese, confunde-se com remuneração por serviços prestados.

**2.8** O assistente de alfabetização Voluntário deve seguir as normas deste edital se comprometendo em realizar o que consta na Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, Art 01

§ 1º Os professores alfabetizadores e os assistentes de alfabetização selecionados **deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

§ 2º As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, **sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES E SEUS CRITÉRIOS

**3.1.** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

**3.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.** O cadastramento consiste no preenchimento de formulário eletrônico contendo:

**3.3.1** Nome;

**3.3.2** Data de nascimento;

**3.3.3** Cadastro de Pessoas Físicas;

**3.3.4** Registro Geral;

**3.3.5** Endereço residencial;

**3.3.6** E-mail;

**3.3.7** Nome da mãe.

**3.4** As inscrições serão realizadas pelo candidato exclusivamente pela internet durante o período das **09h de 02/05/2022 até às 09h de 09/05/2022**

**3.5** Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico [www.cerejeiras.ro.go.br](http://www.cerejeiras.ro.go.br) e clicar no link da página de inscrição, preencher os campos e as solicitações feitas conforme os procedimentos estabelecidos neste edital;

b) Ler as instruções e preencher eletronicamente os campos de inscrição de forma completa e correta;

**3.6** Após a inscrição, o candidato receberá um comprovante no e-mail informado;

**3.7** A inscrição somente será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa todos os campos eletrônicos obrigatórios.

**3.8** É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**3.9** Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a mais recente.

**3.10** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**3.11** A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade – CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

**3.12** Não serão aceitas inscrições via SEDEX ou outros meios que não constem neste edital.

**3.13** Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

### 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Cerejeiras-RO, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal de ensino público com adesão ao programa.

**4.2.** Serão obrigatórios os seguintes critérios para a inscrição de Assistente de Alfabetização voluntário:

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ensino Superior/cursando a graduação em Pedagogia, ou ter concluído o curso superior em Pedagogia;
- A seleção se dará em apenas uma etapa CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise do currículo de acordo com o item
- O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

**4.3.** Critérios de pontuação:

Para as funções de nível superior serão aceitas as inscrições dos candidatos que enviarem eletronicamente, na forma definida no presente edital, cópia digitalizada dos seguintes documentos com informações pessoais descritos no quadro abaixo:

FORMAÇÃO/CERTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Especialização na área da Educação	5 pontos (limitado a 3 (três) especialização)
Diploma de graduação em Pedagogia/Declaração	4 pontos
Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior quando graduando em Pedagogia ou Normal Superior	03 pontos
Comprovantes (certificados) de cursos com 20h ou mais. (Certificados na área da Educação e/ou Alfabetização)	1 ponto (limitado a 3 (três) certificados)
* Os professores alfabetizadores e os assistentes de alfabetização selecionados <b>deverão</b>	

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

**realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender**, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

**4.4** Não será concluída a inscrição de candidatos que não apresentarem toda a documentação mínima exigida neste Edital.

**4.5** Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 1MB (um megabyte) no formato PDF. (não será aceito anexos em Word).

**4.6** Preferencialmente, o documento que conter informações na frente e no verso deverá ser digitalizado como um único arquivo devido a limitação de número de arquivos possíveis para envio (upload) na página de inscrição.

**4.7** Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os certificados de formação continuada com carga horária inferior a 20 horas.

**4.8** Não serão considerados os certificados de formação continuada que não possuam o número do CNPJ da certificadora do curso, exceto aquela emitida por Instituição de Educação Superior credenciada pelo MEC.

**4.9** Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

**4.10** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos(upload) necessários à avaliação de títulos.

**4.11** O envio de cópias dos documentos pessoais e da Declaração ou Histórico Escolar equivalente à função pretendida é obrigatório para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição.

**4.12** Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, devendo antes do envio conferir se o documento corresponde ao que é exigido no presente edital. O candidato deve ficar atento para que a cópia digitalizada do documento fique legível e completa.

**4.13** Documentos incompletos, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura e a identificação das informações nelas contidas não terão validade para fins do presente edital.

**4.14** Encerradas as inscrições, a Comissão Técnica procederá à análise dos documentos

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).*

*Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

apresentados pelo candidato, na forma e data estabelecida neste Edital.

**4.15** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes e eliminado o candidato do certame, respondendo, ainda, seu autor pela falsidade na forma da lei.

### **5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Devido o número de vagas oferecidas para o estágio ser reduzido e em consonância com a Lei Municipal nº 2.855/2019, art. 15, que define a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo, todos os candidatos inscritos, sem exceção, concorrerão nas mesmas condições estabelecidas no presente edital, não havendo reserva de vagas imediatas para pessoas com deficiência.

No entanto, durante a validade do Processo Seletivo, a cada 10 (dez) convocações de candidatos efetivadas, será convocado 01 (um) candidato com deficiência.

A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento do cadastro.

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos do cadastro, credenciamento, critérios de aprovação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada para PCD (pessoa com deficiência) somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral.

A ausência de laudo médico que ateste a condição da pessoa com deficiência a colocará em igualdade de seleção com os demais candidatos.

O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se atendido os critérios de credenciamento, terá seu nome divulgado na lista dos candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência.

### **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**6.1** O assistente de alfabetização apoiará o Professor Alfabetizador, prioritariamente no turno regular, considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE nº6, de 20 de abril de 2021.

a) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Tempo de Aprender;

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

- b) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;
- d) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- e) Realizar as formações indicadas pelo MEC por meio da plataforma AVAMEC do Programa Tempo de Aprender;
- f) Cursar a Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, ABC e Práticas de Produção de Texto no ano de 2022.

**6.2** Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma Unidade Escolar, mas não podem ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

**6.3** A atividade do Assistente de Alfabetização Voluntário junto ao Professor Alfabetizador dar-se-á por:

- a) Um período de 5 (cinco) horas semanais, por turma; (NÃO VULNERÁVEL)
- b) Um período de 10 (dez) horas semanais, por turma; (VULNERÁVEL)
- b) No máximo 8 (oito) turmas em Unidades Escolares não vulneráveis ou outra combinação equivalente, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) horas, em termos de quantidades de horas semanais, salientando que a carga diária mínima é de 60 (sessenta) minutos

**6.4.** As vagas, função, formação, remuneração e carga horária estão estabelecidas no quadro a seguir:

Função	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração (bolsa)
Assistente de Alfabetização Voluntário	A partir do 3º semestre do curso de Pedagogia./ Pedagogos.	05 (cinco) horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou 10 (dez) horas semanais para as unidades escolares vulneráveis	De acordo com a necessidade das escolas da rede municipal	II – 300 (trezentos) reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e III – 150 (cento e cinquenta) reais por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas demais unidades escolares.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1.** Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade – CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)





## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

candidato que tiver:

- a) o de maior idade.

### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. Todos os resultados serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) nas datas constantes deste edital.

### **9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A homologação das inscrições dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 13 de maio de 2022 no site Oficial do Município [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br)

### **10. DA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO**

**10.1.** Os estagiários/pedagogos convocados estarão subordinados pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Cerejeiras.

**10.2.** Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar e formalizar adesão e compromisso em prestar serviço voluntário na Secretaria Municipal de Educação.

### **11. DA CONVOCAÇÃO**

**11.1** O candidato aprovado será convocado, de acordo com o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado

**11.2** - Documentos para assinar o termo de serviço voluntário: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo.

**11.3** O candidato convocado para assinatura de termo de adesão e compromisso de voluntário.

O candidato que não comparecer dentro do prazo que for estipulado de 05 dias, será tido como desistente, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**11.4** Os candidatos aprovados quando convocados deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga horária semanal e jornada de trabalho em local que será estabelecido pela própria escola.

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



## **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

Este edital segue a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (Lei nº 13.709/2018), onde estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

### **12. DA RESCISÃO DO TERMO DE ADESÃO DE COMPROMISSO VOLUNTÁRIO.**

**12.1** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no termo de adesão e compromisso de voluntário.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constante deste Edital.

**13.2.** A aprovação e a classificação final geral, da para o candidato, o direito à termo de adesão e compromisso de voluntário.

**13.3.** Para solicitar informações, tirar dúvidas e sobre situações de casos omissos ou aquelas não previstas no conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail [voluntarioassistentesdealfabet@gmail.com](mailto:voluntarioassistentesdealfabet@gmail.com) ou pelo telefone (69) 99962 3004.

### **14. ANEXO I**



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

### Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

\_\_\_\_\_,  
(Nome do(a) Voluntário(a) ( Nacionalidade) (Estado Civil)  
residente e domiciliado(a) no(a) \_\_\_\_\_,  
(Rua/Avenida) (nº)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)  
\_\_\_\_\_ carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_,  
(Local) (UF) de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)

## 15. ANEXO II

*Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
 Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

ANEXO II – MODELO

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEX					
01 – Razão Social		02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano ____/____
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR					
06 – Nome		07 – CPF	08 – Endereço		09 – Telefone
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO					
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura	

*Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
 Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: semed@cerejeiras.ro.gov.br



## MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal CNPJ 04.914.925/0001-07  
Rua Florianópolis, 503, Bairro Maranata, CEP 76.997-000 Cerejeiras/RO

### 16. ANEXO III

#### ANEXO III – MODELO

##### RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 – Razão Social APM DA _____	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano _____/20__
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço	09 – Telefone	
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Rubrica
///		07:00 – 09:00		
///		08:00 – 09:30		
///		10:00 – 11:30		
15 – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____ ( REAIS), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____, de _____ de 20__ Local e Data		_____ Assinatura do Voluntário		
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____, de _____ de 20__ Local e data		Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	

CHEQUE: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

*Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto de Cerejeiras (SEMED).  
Avenida São Paulo, 996 – Bairro Liberdade– CEP: 78997-000.*

Fone: (69) 3342-2825.

E-mail: [semed@cerejeiras.ro.gov.br](mailto:semed@cerejeiras.ro.gov.br)